



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 01/2023

### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Seguem as respostas do setor técnico, Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura, aos pedidos de esclarecimentos enviados até a presente data.

#### QUESTIONAMENTO Nº 01

*“Favor confirmar/ratificar se todos os documentos, declarações, planilhas, propostas, credenciamentos podem estar assinados digitalmente através de certificado digital válido que atenda as diretrizes da ICP-Brasil.”*

#### **RESPOSTA**

Referente ao primeiro questionamento informamos que apenas será aceita assinatura digital no documento se for possível conferir a sua autenticidade por meio de código de certificação ou algo similar. Não sendo possível o documento deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

#### QUESTIONAMENTO Nº 02

*“Favor disponibilizar os Projetos AC em formato DWG.”*

#### **RESPOSTA**

Quanto ao segundo questionamento, os documentos solicitados encontram-se disponíveis no link abaixo: <https://www.camarasantos.sp.gov.br/conc-02-2023-proc-01-2023>

#### QUESTIONAMENTO Nº 03

*“Com base no item 3.2. do Edital, item 21.1. do Projeto Básico - Anexo I e Cláusula Quarta da Minuta do Contrato - Anexo IX, entendemos que o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? Caso não, qual será o prazo para a execução dos serviços?”*

#### **RESPOSTA**

*“O prazo para execução dos serviços é de 90 dias, conforme descrito no item 10 Cronograma - do Projeto Básico, página 39 do edital. O prazo de 12 meses é referente ao contrato que será assinado com a contratada.”*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

### QUESTIONAMENTO Nº 04

*“No Anexo I. (Projeto Básico), Item 5 (Condicionamento de ar), é informado:*

*“As áreas de Tecnologia e Informação deverão ter refrigeração durante 24 horas do dia, com temperatura média de  $22C^{\circ} \pm 2C^{\circ}$ , portanto deverão ser previsto equipamentos de redundância, em sistemas independentes do previsto para cada setor, a serem utilizados em horários noturnos e finais de semana, garantindo assim que os sistemas não funcionem com máquinas ligadas 24 horas, durante 7 dias por semana”*

*Nos projetos recebidos, assim como Planilha de Orçamento, não estão contemplados estes equipamentos.*

*Nos projetos recebidos, somente algumas salas (Com cor vermelha), estão identificadas como sendo de TI, algumas outras salas, embora com a mesma cor, não tem essa identificação.*

*SOLICITAMOS especificações para estes equipamentos de back up, assim como a definição das salas que serão instalados.”*

### **RESPOSTA**

Informo que o objetivo da referida licitação se trata:

*“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Projeto de Ar Condicionado central VRF, com fornecimento de materiais e serviços, na Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I).*

Dito isto, informo que conforme descrito no item 5 do projeto Básico páginas 29 e 30 do edital, as referidas áreas farão parte do sistema 8, estando sim contempladas para execução. Lembrando ainda que o projeto básico é o elemento base para a elaboração do projeto executivo que está sendo contratado.

Nos projetos do piso térreo estão hachuradas em magenta, são as áreas técnicas que necessitam de refrigeração 24 horas, estas áreas não são necessariamente do TI, porém necessitam da refrigeração conforme descrito.

As especificações para os equipamentos deverão ser fornecidas pela vencedora em seu projeto executivo, seguindo os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência.

### QUESTIONAMENTO Nº 05

*“No Anexo I. (Projeto Básico), Item 6 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), é informado:*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*“Serpentina do condensador*

*O trocador de calor deverá ser construído com tubos de cobre e eletas de alumínio e coberto com uma película de proteção anticorrosiva, acrílica. A serpentina ser fabricada com tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, sendo perfeitamente fixadas ao tubos por meio de expansão mecânica dos tubos. Devendo ser projetado para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o condensador e o evaporador.”*

*SOLICITAMOS informações quanto ao grau de proteção exigido (Adsil, Proteção Fenolica, Gold Fin, etc) uma vez que os equipamentos poderão estar sujeitos a corrosão marinha,”*

### **RESPOSTA**

Informo que a proteção deverá seguir as normas técnicas de acordo com a região que será instalada, no caso marítima. Caso o projeto elaborado pela vencedora não contemple, não será aceito.

### **QUESTIONAMENTO Nº 06**

*“No Anexo I. (Projeto Básico), Item 7 (DA INSTALAÇÃO), é informado:*

*“e) garantir o funcionamento da instalação e seus componentes pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data de entrega assumindo todas as despesas de estadia e viagem, material de reposição e mão-de-obra necessários ao cumprimento dos termos de garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo CONTRATADO;”*

*Porém, no mesmo documento, item 20 (Garantia), consta:*

*“20.1. A licitante Contratada garantirá a quantidade de equipamentos fornecidas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, obrigando-se a reparar-las/complementá-las, no todo ou em parte, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Santos, sendo que o procedimento provisório não importará na aceitação dos produtos irregulares.”*

*PERGUNTAMOS - Qual critério deverá ser seguido?”*

### **RESPOSTA**

Informo que são duas garantias, a primeira, 12 meses, é referente ao serviço de instalação, já a segunda, 60 meses, diz respeito aos equipamentos que forem instalados. Ambos critérios deverão ser atendidos.

### **QUESTIONAMENTO Nº 07**

*“No Anexo I. (Projeto Básico), Item 10 (Cronograma), é informado que o prazo total do escopo será de 90 dias. Solicitamos a revisão deste prazo, uma vez que os fabricantes tem um prazo de entrega dos*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*equipamentos, incompatível com essa informação, o que pode inviabilizar o atendimento deste cronograma.”*

### **RESPOSTA**

O prazo não será modificado, caso a vencedora comprove a necessidade de extensão do mesmo, será dada.

### **QUESTIONAMENTO Nº 08**

*“No Edital, Item 9, (Proposta) subitem 9.3, é informado:*

*“9.3 - O pagamento dos serviços será realizado após a finalização de cada sistema individual.”*

*Como consta no Item 11 (Acompanhamento Técnico da Obra) subitem 11.2, o acompanhamento deverá seguir o cronograma de obras definido no projeto entregue pela CONTRATADA.*

*PERGUNTAMOS - Após a conclusão do processo licitatório, caso a empresa seja a vencedora do processo. Poderá substituir o cronograma referenciado no edital, contemplando as medições de fornecimento e montagens parciais com o decorrer do período para todos os sistemas, e não somente quando da conclusão de cada sistema individual?”*

### **RESPOSTA**

O pagamento está condicionado à finalização de cada sistema. O pagamento por parcialidade não será realizado, pois há muitos fatores subjetivos que não trazem clareza do executado.

O cronograma de obras montagem e instalação dos equipamentos será sim fornecido pela empresa, já as etapas do quadro do item 10.1 Cronograma, deverão ser seguidas.

### **QUESTIONAMENTO Nº 09**

*“Após a conclusão da obra, a Câmara Municipal de Santos, terá uma equipe para a realização da manutenção nos equipamentos de climatização de forma preventiva / corretiva?”*

### **RESPOSTA**

A Câmara Municipal de Santos possui uma equipe de técnicos que cuidam dos sistemas de ar condicionados, por isso a licitação não incluiu estes serviços. Por isto exigimos os treinamentos do item 9.

### **QUESTIONAMENTO Nº 10**

*“Encaminhamos, em anexo, questionamento referente ao processo em epígrafe, ao qual solicitamos esclarecimentos.*

*Objeto - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Elaboração de Projeto*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*Executivo e Execução de Obra de Projeto de Ar Condicionado central VRF, com fornecimento de materiais e serviços, na Câmara Municipal de Santos.*

*Analisando a documentação, detectamos os itens abaixo listados, aos quais solicitamos esclarecimentos:*

*1. Nos Projetos recebidos, não foi detectado sistema de renovação de ar para as salas atendidas pelo sistema de climatização, principalmente no auditório e plenário onde há uma grande concentração de pessoas.*

*PERGUNTAMOS - Este sistema já é existente e será mantido? Em caso negativo, deverá ser incluso nos projetos, no escopo, e na Planilha Orçamentária, uma vez que envolve equipamentos, dutos, filtros e automação.”*

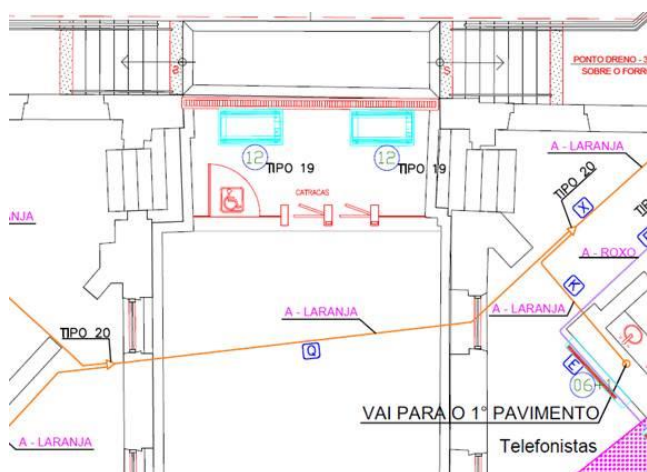
### **RESPOSTA**

Conforme consta no Projeto básico, a contratação justifica-se pela necessidade de ampliação do sistema de refrigeração.

A contratação do projeto executivo e obra, servirá para trocar todo sistema de ar condicionado visando sanar os problemas. Para as áreas já existe um sistema de ar condicionado, este deverá ser totalmente removido, conforme item 1 da planilha e uma nova estrutura deverá ser projetada e instalada conforme os demais itens.

### **QUESTIONAMENTO Nº 11**

*“Existem dois equipamentos no Térreo com a TAG (12) sem indicação de qual sistema VRF pertencem. Gostaria de saber se é para considerarmos no sistema A-Laranja ou se são SPLIT. No caso de Split, indicar onde ficaram as condensadoras.”*



### **RESPOSTA**

Informo que o projeto básico anexado ao sistema é o que temos em funcionamento atualmente.



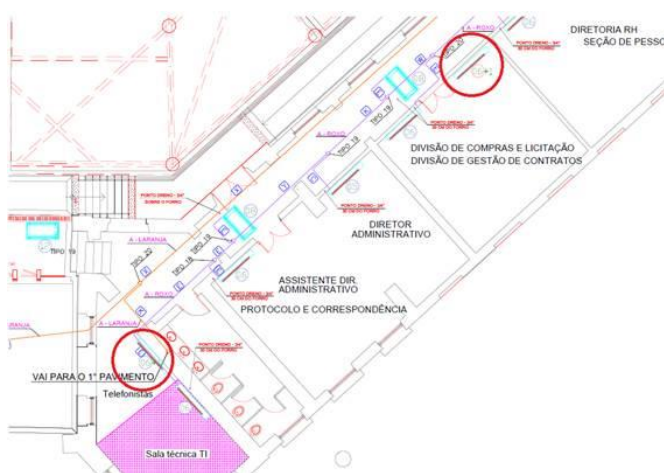
# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

Lembrando que a licitação trata da remoção de todos os equipamentos instalados e instalação de novos, devendo obedecer aos 8 novos sistemas, portanto os locais para as novas condensadoras serão apontadas pela empresa vencedora. As condensadoras para estes pisos tetos deverão fazer parte de um dos sistemas a serem instalados.

### QUESTIONAMENTO Nº 12

*“Solicito também a indicação do local das condensadoras para os sistemas de redundância que aparecem no projeto. Conforme imagem abaixo.”*



### RESPOSTA

Informo que neste local, as máquinas a serem instaladas deverão fazer parte da mesma linha que atendem as salas vizinhas. As condensadoras serão instaladas no pátio térreo.

### QUESTIONAMENTO Nº 13

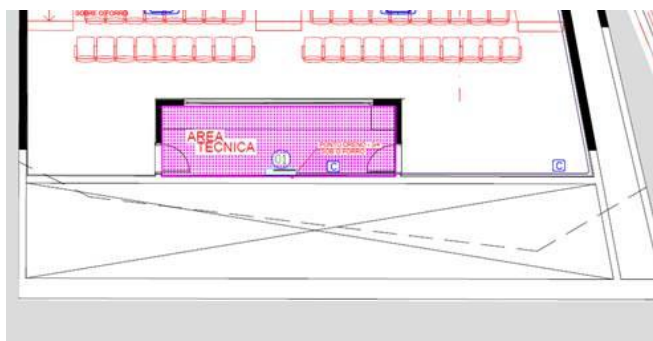
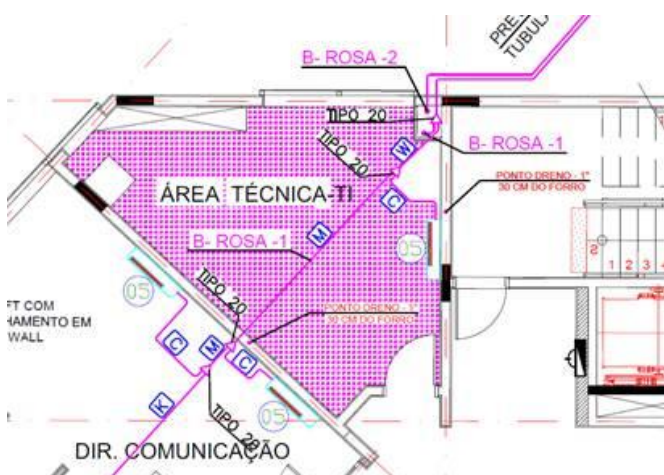
*“Sobre os 6 ambientes indicados no projeto com necessidades de sistema de ar condicionado 24 Horas, que não possuem a representação do equipamento de backup, conforme os exemplos abaixo. Será instalado sistema de Split para backup dessas áreas? Se sim, onde seria o local das condensadoras?”*





# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC



### **RESPOSTA**

Os locais que necessitam de refrigeração por 24 horas, farão parte de dois sistemas. Um primeiro para funcionar durante o dia, será o mesmo do andar em que ele estiver instalado já o segundo sistema é o sistema 8, que servirá funcionar noturnamente de forma a atender estas áreas.

### **QUESTIONAMENTO Nº 14**

*“No Anexo 1 (Projeto Básico), Item 3 (Especificações), é informado:*

- “g) nos projetos executivos deverão contemplar o aumento e recálculos das necessidades de refrigeração, sendo que o projeto deverá aumentar no mínimo 50% da capacidade atual existente;*
- h) além do aumento da capacidade refrigerante, deverá ser projetada uma reserva técnica de no mínimo 20% em cada sistema;”*

*Conforme consta nos projetos recebidos, temos uma capacidade a ser instalada de 304 HP em condensadoras VRF.*

**PERGUNTAMOS** - *o Projeto (Executivo), deverá ter um acréscimo de no mínimo 50%, vindo a totalizar 456 HP?*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

### RELAÇÃO DE CONDENSADORAS

ITEM	QUANT	BTU/H (ATUAL)	CTU/H (ACRESCIMO 50%)
13	3	240.000	360.000
14	6	190.000	285.000
15	7	150.000	225.000

*Em sendo assim, as redes de tubulações de refrigerante, assim como toda a infraestrutura elétrica e de automação deverá ser revista assim como a variação de valores do orçamento.*

PERGUNTAMOS - *Os demais participantes desta licitação irão conseguir o mesmo critério, se ocorrer o acréscimo de capacidades demonstrado acima?"*

### **RESPOSTA**

1. No projeto básico, nas plantas do térreo e 1º andar é possível retirar as informações das potências instaladas que quando transformadas para HP temos:

#### RELAÇÃO DE CONDENSADORAS:

ITEM	QUANT	BTU/H (ATUAL)
13	3	x 240.000 = 720.000
14	6	x 190.000 = 1140.000
15	7	x 150.000 = 1050.000

Totais = 2910.000 BTU/H = 1144.000 HP com ACRÉSCIMO 50% = 1716.000 HP

Portanto, a capacidade das novas máquinas a serem consideradas deverão ser no total de no mínimo 1716.000 HP.

2. Correto. Todos os participantes da licitação deverão seguir o mesmo critério. As tubulações a serem instaladas deverão ser novas, conforme descrito no Edital Item 6.3, Projeto Básico, folha 35.

### **QUESTIONAMENTO Nº 15**

(...) *"hávamos levantado a questão das garantias da instalação e dos equipamentos, o que foi respondido pelo Órgão: "3.*

*"Informo que são duas garantias, a primeira 12 meses, é referente ao serviço de instalação, já a segunda, 60 meses, diz respeito aos equipamentos que forem instalados. Ambos critérios deverão ser atendidos"*

*Os fabricantes de equipamentos oferecem uma garantia contratual cobrindo somente peças de reposição, para todos os produtos de 3 (três) meses, a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do (s) equipamento (s), e 60(sessenta) meses somente para a compressores, desde que a instalação*





# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*tenha sido realizada por instalador autorizado e que haja Contrato de Instalação Preventiva com uma empresa capacitada para isso e credenciada pelo fabricante.*

*Por tanto os equipamentos não deverão ter sua garantia integral de 60 meses, conforme exigido pelo edital, por ser um repasse dos fabricantes.*

*SOLICITAMOS a revisão/alteração deste item, em conformidade com os critérios dos fabricantes de equipamentos do sistema de climatização.”*

### **RESPOSTA**

No item do Projeto Básico 5.3 Descrição dos sistemas de ar condicionado, está especificado para quais componentes deverão ter a garantia mínima de 5 anos, folha 31: “A garantia para os compressores e motores deverá ser de no mínimo 5 anos”. As demais garantias deverão seguir o código de defesa do consumidor, conforme exposto na cláusula sétima, da minuta de contrato folha 68.

### **QUESTIONAMENTO Nº 16**

*(...) “havíamos levantado a questão do critério de pagamentos das instalações e dos equipamentos, o que foi respondido pelo Órgão: “5.*

*“O pagamento está condicionado à finalização de cada sistema. O pagamento por parcialidade não será realizado, pois a muitos fatores subjetivos que não trazem clareza do executado. O cronograma de obras, montagem e instalação dos equipamentos será sim fornecidos pela empresa, já as etapas do quadro do item 10.1 Cronograma, deverão ser seguidas.”*

*Ressaltamos que cada um dos oito sistemas é composto de infraestruturas distintas (tubulações de refrigerante, redes elétricas e de automação), além do fornecimento e das montagens de evaporadores e condensadores, os quais serão realizados conforme a disponibilidade de abertura de frentes de trabalho liberadas pela Câmara.*

*Portanto cada etapa é acompanhada por medições e o pagamento conforme cronograma físico financeiro durante o período de vigência do escopo e cronograma de obra a ser determinado no contrato.*

*O pagamento somente com a conclusão de cada sistema, como determinado em edital, se torna inviável, uma vez que resultaria num pagamento único ao fim do contrato, em 90 dias.*

*SOLICITAMOS, mais uma vez a revisão deste critério de pagamento, adotando sistemas de medições por cronograma a ser apresentado junto com o contrato.”*

### **RESPOSTA**

Conforme item 15 – folha 42, o regime de execução será de empreitada por preço unitário, caso a



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

empresa antecipe as entregas dos equipamentos (item 10, 11, 12, 13 e 14), eles serão certificados pela fiscalização e pagos. Já os serviços (item 2, 3, 4, 5 e 6) serão pagos conforme a finalização de cada etapa prevista para cada sistema, conforme já explicado anteriormente. Por exemplo, se a empresa instalar todas as evaporadoras do sistema 01 e 02 serão pagos 2/8 do total previsto para este item. Os demais itens, (1, 7, 8, e 9) serão pagos conforme finalizados em sua totalidade.

### QUESTIONAMENTO Nº 17

(...) *“havíamos levantado a questão da inexistência de sistema de renovação de ar para o projeto em questão. Lembramos que conforme normas ABNT NBR 16401, assim como normas internacionais, e Resolução-RE nº 09 – ANVISA, é obrigatório este sistema no projeto de climatização, em especial nos recintos de maior concentração de pessoas, como em auditórios e plenários.*

*SOLICITAMOS novamente a inclusão destes sistemas, assim como a consideração do mesmo nos custos do objeto em questão, em sendo negativa esta inclusão no projeto, entendemos que o proponente será excluído de responsabilidade nestas exigências.”*

### **RESPOSTA**

O sistema de renovação de ar não está previsto neste edital. Portanto, não precisará ser executado.

### QUESTIONAMENTO Nº 18

*“No projeto do pavimento térreo (01/04), encontramos uma sala de monitoramento, (Eixo Q-10), que necessita climatização 24hrs, conforme memorial. Porém, o projeto não contempla nenhum evaporador dos sistemas 1 a 8 para tal, assim como seu back up.*

*PERGUNTAMOS – Esta sala será climatizada? Em sendo o projeto deverá ser revisto e contemplar esta carga, com uma linha até ela, alimentando o evaporador para tal e seu condensador recalculado para esta carga.”*

### **RESPOSTA**

Informo que o Projeto Básico fornecido pela Câmara trata do sistema atual que está em operação. A empresa que for vencedora terá que elaborar o projeto executivo tomando em consideração as especificações técnicas solicitadas no edital, inclusive prever a refrigeração por 24 horas no local indicado. Como o projeto executivo está a cargo da vencedora, a mesma ficará responsável por indicar em qual sistema esta evaporadora será conectada de acordo com as exigências do edital.

### QUESTIONAMENTO Nº 19

*“Os quadros existentes nas plantas disponíveis são existentes nos locais? O nosso entendimento está*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*correto? Caso não favor estar disponibilizando os diagramas dos quadros, para ser realizado um orçamento mais assertivo.”*

### **RESPOSTA**

Sim, os quadros existem. Após vistoria técnica conforme item 14.4, página 42 do edital, iremos dispor todas plantas que temos à empresa.

### **QUESTIONAMENTO Nº 20**

*“Perguntamos: Os quadros elétricos apenas alimentarão o sistema de AR condicionado? E para cada sistema haverá um quadro elétrico?”*

### **RESPOSTA**

Existe um QGBT quadro geral de baixa tensão que é destinado aos sistemas de ar condicionado e para cada andar existe um quadro elétrico que contém um disjuntor que protege, as evaporadores ligadas a ele, se for possível, a empresa poderá aproveitar este sistema, do contrário todo e qualquer material necessário, será por conta da empresa.

### **QUESTIONAMENTO Nº 21**

*“Perguntamos: Os pontos de força existentes, eles estão localizados ao lado dos equipamentos a ser instalados? Caso sim a infraestrutura que teremos que realizar será de ponto de força até os equipamentos?”*

### **RESPOSTA**

Informo que os pontos existentes são os que ligam os atuais equipamentos, cuja as posições estão localizadas nas plantas disponibilizadas. Novamente reforço que se houver a necessidade de novas ligações de acordo com a capacidade do equipamento a ser fornecido pela empresa, estas deverão ser executadas pela contratada.

### **QUESTIONAMENTO Nº 22**

*“Perguntamos: O quadro geral faz parte do escopo de fornecimento? Caso sim, favor disponibilizar os diagramas.”*

### **RESPOSTA**

Já temos um quadro geral de baixa tensão instalado, que é utilizado para os equipamentos de ar, a empresa poderá aproveitar o mesmo.



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

### QUESTIONAMENTO Nº 23

*“Referente aos drenos que estão representadas nas plantas AC-AR CONDICIONADO-CAMARA SANTOS-1ºPAV\_R00; AC-AR CONDICIONADO-CAMARA SANTOS -2ºPAV\_R00; AC-AR CONDICIONADO-CAMARA SANTOS-3ºPAV\_R00; AC-AR CONDICIONADO-CAMARA SANTOS-TERREO\_R00.*

*Perguntamos: Os drenos representados nos projetos são existentes? Caso sim podemos estar usando os mesmos para ligar os equipamentos novos?”*

#### **RESPOSTA**

Correto, os drenos existem e sim poderão ser reaproveitados, contanto que atendam as vazões dos equipamentos que a empresa projetar para cada ambiente.

### QUESTIONAMENTO Nº 24

*“Referente aos serviços de Civil, nos documentos disponibilizados e plantas não informa o tipo de forro que está instalado no local, tendo em vista que para a montagem das tubulações frigorígenas irão passar sobre o forro.*

*Perguntamos: Qual o tipo de forro que se encontra no local? Faz parte do escopo as intervenções no forro? Se sim informar em qual item da planilha que o valor da intervenção esta discriminado.”*

#### **RESPOSTA**

Na Câmara temos em 90% dos forros uma placa mineral ou de gesso de 62 cm x 120 cm. E em alguns pontos como sanitários e auditório o forro é de gesso acartonado. Em sua grande maioria a distância do forro para estas placas é de 50 cm.

### QUESTIONAMENTO Nº 25

*“Referente a resposta do questionamento N° 18 “informo que o Projeto Básico fornecido pela Câmara trata do sistema atual que está em operação. A empresa que for vencedora terá que elaborar o projeto executivo tomando em consideração as especificações técnicas solicitadas no edital, inclusive prever a refrigeração por 24 horas no local indicado. Como o projeto executivo está a cargo da empresa vencedora, a mesma ficará responsável por indicar em qual sistema esta evaporadora será conectada de acordo com as exigências do edital.*

*E no tópico 2 do anexo I*

*O sistema de refrigeração da Câmara Municipal de Santos é composto por 16 condensadoras de modelo GHP-VRF e 180 Evaporadoras em marca Sanyo-Panasonic, instalado em 2011 e mantido através de constantes manutenções preventivas e corretivas.*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

CARACTERISTICAS EVAPORADORAS TRANE 1º PAV.					
Item	Quant.	Tipo	Modelo	BTU/h	Ponto de força 220V/60HZ/2F/KW
01	01	PAREDE	4TVW0007EF000AA	7.500	0,035
02	04	PAREDE	4TVW0009EF000AA	9.600	0,035
03	29	PAREDE	4TVW0012EF000AA	12.000	0,035
04	02	PAREDE	4TVW0015EF000AA	15.000	0,035
05	04	PAREDE	4TVW0018EF000AA	19.000	0,035
06	03	PAREDE	4TVW0024EF000AA	25.000	0,055
07	04	CASSETE-2 VIAS	4TVG0018EF000AA	19.000	0,103
08	-	CASSETE-2 VIAS	4TVG0024EF000AA	25.000	0,154
09	05	CASSETE-4 VIAS	4TVC0015EF000AA	15.000	0,041
10	02	CASSETE-4 VIAS	4TVC0038EF000AA	36.000	0,083
11	-	CASSETE-4 VIAS	4TVC0048EF000AA	47.800	0,113
12	04	TETO	4TVX0048EF000AA	47.800	0,088

*Referente ao sistema existente no local qual seria o sistema coreto, pois temos duas informações diferentes, uma no termo do anexo I que o sistema existente e da marca Sanyo-Panasonic, e nas tabelas no projeto informa Evaporadora de TRANE. Qual seria o equipamento correto?*

*Caso a resposta seja TRANE, os equipamentos (Evaporadoras e Condensadoras) já estão considerando o 50% de acréscimo? Ou o acréscimo será apenas nas condensadoras?"*

### **RESPOSTA**

1. Informo que temos instaladas 16 condensadoras de modelo GHP-VRF e 180 Evaporadoras da marca Sanyo-Panasonic, os projetos encaminhados no anexo tratam de máquinas que seriam instaladas à época da construção, porém a Comgás nos emprestou em forma de comodato as máquinas Sanyo-Panasonic. Portanto, as características de capacidade de refrigeração das evaporadoras e condensadoras se mantiveram, porém, ao invés de VRF elétrico, temos VRF Gás.

Apesar da marca Trane ter excelentes recomendações, ela e qualquer outra marca não são referências para a licitação, qualquer marca que a empresa vencedora ofertar iremos aceitar, contanto que estas atendam os requisitos mínimos do Edital.

2. O sistema existente não é Trane.

### **QUESTIONAMENTO Nº 26**

*"Referente a resposta do questionamento N° 14*

$$\text{totais} = 2910.000 \text{ BTU/H} = 1144.000 \text{ HP com ACRÉSCIMO } 50\% = 1716.000 \text{ HP}$$

*Portanto, a capacidade das novas máquinas a serem consideradas deverão ser no total de no mínimo 1716.000 HP.*

*Referente a conversão utilizada de Btu/h para HP foi utilizada a conversão de motores?*



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*Pois a conversão de refrigeração seria o valor total de Btu/h divididos pelo valor de 10000? A capacidade total com acréscimo seria de 456 HP. Nosso entendimento está correto?*

*Referente aos quadros elétricos existentes que podem ser aproveitados. Os quadros podem ser dimensionados para receber os novos equipamentos? Caso não, favor disponibilizar os diagramas e capacidades dos pontos de força para os quadros.”*

### **RESPOSTA**

Não utilizamos a conversão de motores, simplesmente, como explicado, a proporção de 1HP=2,545 BTU/h.

A empresa é livre para converter para a unidade que melhor entender, contando que as capacidades de evaporadoras e condensadoras supram o crescimento de nossa carga em no mínimo 50% para ambos.

Os quadros existentes poderão sim ser reaproveitados. Quanto ao dimensionamento para novos equipamentos, não temos como responder, pois, o equipamento de cada empresa tem características diferentes, podendo então o quadro servir ou não. Porém, como já comentado na resposta da pergunta 01, nosso sistema era para ser VRF elétrico, portanto existe um quadro de Baixa Tensão que é dedicado apenas para o sistema de ar condicionado.

Quanto à disponibilização, informamos que se for de interesse da empresa, após a vistoria técnica conforme item 14.4, página 42 do edital, iremos disponibilizar todas plantas que temos à empresa.

Volto a informar que estamos disponíveis a receber a empresa para a vistoria técnica. Temos data para o dia 09 de agosto de 2023.

### **QUESTIONAMENTO Nº 27**

*“Referente a resposta do questionamento 2 (26)*

*Perguntamos: Nos projetos temos evaporadoras com a capacidade de 12.000 Btu/h com o acréscimo a mesmo irá para 18.000 Btu/h. Nosso entendimento está correto?*

12	04	TETO	4TVX0048EFO00AA	47.800	0,088
----	----	------	-----------------	--------	-------

*Caso sim temos uma evaporadora Piso/Teto de 47.000 Btu/h com o acréscimo o mesmo irá para 70.000 Btu/h, como a maioria dos fabricantes tem a evaporadora Piso/Teto até 48.000 Btu/h. Nesse como podemos proceder, para atender a capacidade nova?”*

### **RESPOSTA**

Informo que o entendimento da empresa está correto em partes. De acordo com nosso edital está previsto o acréscimo de 50% da capacidade atual instalada, tanto de evaporadoras como



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

condensadoras, porém não significa que iremos necessariamente fazer isto em todos os locais. Devido ao nosso aumento de funcionários existem salas que estão com mais funcionários do que há dez anos atrás. Portanto, para estas salas serão recalculadas as cargas de refrigeração necessárias e instaladas mais condensadoras ou a capacidade da instalada deverá ser aumentada.

Como não sabemos quais marcas cada concorrente irá ofertar e também como o projeto executivo final será de cada empresa, deixamos garantido já no edital a previsão deste aumento, para que todas as empresas e a Câmara Municipal de Santos fiquem resguardadas de imprevisibilidades referente aos acréscimos de carga.

Volto a oferecer a vistoria técnica para a referida empresa, no dia 09 de agosto às 9:30 da manhã, ou em outro horário após este dia, pois os demais já estamos com agendamentos.

### QUESTIONAMENTO Nº 28

*“Conforme edital da concorrência nº 02/2023, Processo nº 01/2023, da Câmara municipal de Santos, projeto Básico, item 03 especificações, letra “G” da página 25;*

*g) nos projetos executivos deverão contemplar o aumento e recálculos das necessidades de refrigeração, sendo que o projeto devera aumentar em no mínimo 50% da capacidade atual existente;*

*PERGUNTA: Este aumento é para a capacidade das unidades condensadoras e evaporadoras??”*

### **RESPOSTA**

Correto, este aumento é tanto para capacidades das condensadoras como para evaporadoras.

### QUESTIONAMENTO Nº 29

*“Considerando que, alguns documentos encontra-se autenticados via Cartório digitalmente via arquivo, sendo que para a verificação da sua autenticidade a necessidade do arquivo para fazer a verificação no site, na qual o mesmo não possui código de verificação e sim o arquivo. Será aceito a licitante apresentar o documento em copia simples e no envelope colocar o arquivo digital autenticado em cd/pendrive para que comissão possa fazer a verificar no site quanto sua autenticidade?”*

### **RESPOSTA**

Conforme item 7.3 do edital *“a documentação será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original. Caso a documentação seja obtida eletronicamente a comissão verificará a autenticidade do documento em caráter de diligência.”*

Portanto, se os arquivos digitais foram entregues em mídia, dentro do envelope nº 1, para verificação



# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

de sua autenticidade, estes serão aceitos. Contudo, a Comissão não se responsabilizará por qualquer problema de leitura com a mídia enviada.

### QUESTIONAMENTO Nº 30

*“No item 9.2 do anexo I do Projeto Básico, que a proposta deverá vir acompanhada da ficha de técnica etc, tais documentos deverão ser impressos entregues em papel? Ou poderá ser entregue via mídia CD/pendrive?”*

#### **RESPOSTA**

Os documentos deverão ser entregues impressos, pois farão parte do processo.

### QUESTIONAMENTO Nº 31

*“Poderia nos esclarecer a resposta 14, informada, Vejamos: No cálculo da soma das condensadoras em Btus/h, é de 2.910.000,00 (Dois milhões, novecentos e dez mil) Btus, convertidos em HP é igual a 304,00 (Trezentos e quatro) HPs, e não conforme resposta informada que o total seria de 1.716.000,00 ( Um milhão, setecentos e dezesseis mil) Hps.*

*Considerando o sistema de 304 HPs, acrescido de 50% seria de 456,00 Hps, e não de 1.716.000 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil) Hps, conforme informado na resposta a pergunta 14.”*

#### **RESPOSTA**

Este entendimento está correto.

*“Pergunta: A relação e os quantitativos das condensadoras informada nos projetos do Térreo e 1º Andar, que foram gerados os valores estimado da contratação já está sendo considerado o aumento de 50% da capacidade?. Objetivamente a empresa deverá fornecer os quantitativos das condensadoras informadas na plantas do Térreo e 1º Andar?. Nosso entendimento está correto?. Se não, qual a capacidade das condensadoras que a empresa deverá fornecer, para esse aumento da capacidade?”*

#### **RESPOSTA**

As quantidades e capacidades de máquinas condensadoras e evaporadoras informadas em nas plantas do andar térreo e 1º andar, são nossas capacidades atuais instaladas. Estas deverão ter o acréscimo de 50%. As capacidades das novas condensadoras deverão ser informadas pela empresa vencedora, na fase de elaboração do projeto executivo.

### QUESTIONAMENTO Nº 32

*“Caso a empresa oferte os equipamentos do sistema de ar condicionado, da marca Trane, marca de*





# Câmara Municipal de Santos

## PREGÃO/COMLIC

*referência, haverá necessidade do envio de catálogos, folhas de dados etc, considerando que sendo a marca de referencia já foi analisa tecnicamente.”*

### **RESPOSTA**

*A marca Trane não é nossa referência, ela consta nos projetos pois, na época de construção das instalações da Câmara, seriam instalados estes equipamentos, porém, devido ao fato da Comgás ter ofertado gratuitamente máquinas equivalentes em sistema VRF-Gás, acabou-se por instalar equipamentos da marca Sanyo-Panasonic, todas com as mesmas capacidades do projeto enviado. Não temos referência de marcas e seja qual for a marca oferecida pelas empresas, deverão ser apresentados os catálogos.*

### **QUESTIONAMENTO Nº 33**

*“No item 9.5.1 do edital, diz que a Proposta de Preços, deverá conter a planilha quantitativa e preços unitários, essa planilha é a planilha constante no anexo VI da Proposta de Preços?”*

### **RESPOSTA**

Sim. Deverá ser entregue a planilha constante no Anexo VI, observados os valores máximos aceitáveis que constam no Subanexo V do Projeto Básico.

### **QUESTIONAMENTO Nº 34**

*“As planilhas orçamentaria sintética, analítica e BDI, juntamente com o cronograma-físico financeiro, deverão ser apresentada apenas pelo apenas do contratante com prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de serviço, conforme previsto no item 4 do anexo I do Projeto executivo? Sendo que para a fase da licitação apresentação da Proposta de Preços conforme anexo VI. Nosso entendimento está correto?”*

### **RESPOSTA**

Sim. Para o processo licitatório, será exigida a proposta conforme edital. Após a assinatura do contrato, será expedida a ordem de serviço e a empresa vencedora será liberada para elaborar os projetos executivos e conseqüentemente em função do projetado deverão ser elaboradas as referidas planilhas e demais itens.

### **QUESTIONAMENTO Nº 35**

*“De acordo com o questionamento nº 31 já realizado, o sistema acrescido de 50% seria de 456HP. Porém os 456HP estão considerando apenas o acréscimo dos 50%, faltando considerar a reserva técnica de no mínimo 20%, conforme descrito no item 3-h “além do aumento da capacidade refrigerante, deverá ser*



# **Câmara Municipal de Santos**

## **PREGÃO/COMLIC**

*projetada uma reserva técnica de no mínimo 20% em cada sistema”.*

*Esses 20% de reserva técnica, pode ser considerado usando a simultaneidade da relação condensador/evaporador? Ou deverá ser capacidade efetiva, 456HP+20%, considerando simultaneidade de 100%?”*

### **RESPOSTA**

Os 20% já estão considerados dentro dos 50% de aumento. Os 20% podem ser considerados usando simultaneidade.

### **QUESTIONAMENTO Nº 36**

*“A licitante pode credenciar mais de 1 pessoa como representante? Caso negativo, se tiver 2 pessoas, uma delas pode ser a representante e a outra apenas auxiliar na análises dos documentos?”*

### **RESPOSTA**

Cada licitante só poderá ter 01 (um) representante cadastrado, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório no interesse da representada. Contudo, é admitida a presença de outras pessoas durante a sessão pública do certame como ouvintes.

**ROSE FARIAS BRAGA**

**Presidente da COMLIC**